



Pintura da linha de divisão de fluxos opostos na Rua Nelson Maia Maselli, próximo ao n.º 90 (Jardim Pacaembu) – CEP 13.218-180.

Considerando que a pintura da linha de divisão de fluxos opostos, no local abaixo mencionado, está apagada;

Considerando que existe uma curva no local, impedindo a visualização do veículo que vem em sentido contrário, onde os motoristas acabam invadindo a outra faixa, podendo causar colisão frontal,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para pintura da linha de divisão de fluxos opostos, na Rua Nelson Maia Maselli, próximo ao n.º 90 (Jardim Pacaembu) – CEP 13.218-180.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2024.

DOUGLAS MEDEIROS

/Elt